no CNPJ/MF sob nº 43.076.702/0001-61, para prestação de servicos técnicos especializados de Tecnologia da Informação para o Sistema de Gestão da Folha de Pagamento da Fundação Theatro Municipal, por período de 12 (doze) meses, com início em 01/02/2018 e término em 31/01/2019, sendo o valor total do período de R\$ 77.827,96 (setenta e sete mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), onerando a dotação orçamentária nº 85.10.13.122.3024.2.100.3.3.90.39.00, conforme nota de reserva.

## **EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/SME/2018

6016.2017/0011565-4 - OBJETO: Aquisição de kits

pedagógicos COMUNICADO

Em resposta ao questionamento da empresa abaixo relacionada, prestamos o seguinte esclarecimento:

Empresa: GRUPO BIGNARDI

Pergunta 1: Gostaria de solicitar esclarecimento conforme

O item caneta hidrográfica ponta grossa (12 cores).

equivalente à caneta hidrográfica do tipo "jumbo"

Trata-se da caneta hidrográfica jumbo? Resposta 1: Esclarecemos que o item previsto no Edital é

### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 115/** SME/2017

6016.2017/0035311-3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2016 - UFAM - Ministério da Educação - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2016 - CONTRATANTE: PRE-FEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRE-TARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A. - CNPJ Nº 81.243.735/0019-77 - OBJETO: Contratação da empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A. - CNPJ nº 81.243.735/0019-77, por meio da utilização da Ata de Registro de Preços nº 376/2016 - UFAM - Ministério da Educação, objetivando a aquisição de 285 (duzentas e oitenta e cinco) unidades de microcomputadores, conforme especificado no item 01 do Anexo 01.A do Termo de Referência. Anexo I. do Edital de Pregão Eletrônico nº 061/2016, documento SEI 5206406, no Anexo I deste ajuste, documento SEI 5246504 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 889 200 00 (oitocentos e oitenta e nove mil e duzentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16. 10.12.126.3011.2818.4.4.90.52.00.00 - NOTA DE EMPENHO: 121.339/2017 - DATA DA LAVRATURA: 27/12/2017 - VIGÊNCIA: 60 dias - SIGNATÁRIOS: Sr. Glauco Carvalho, Coordenador da COAD da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Marcos Aparecido Ramos Molina, representante comercial da empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### CONSULTA PÚBLICA Nº 03/SME/2018

Secretaria Municipal de Educação está realizando a Consulta Pública nº 03/SME/2018, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE ITEM A - FEIJÃO COMUM, DE CORES, CARIOCA, TIPO I, ORGÂNICO; ITEM B - FEIJÃO COMUM, PRETO, TIPO I, ORGÂNICO: ITEM C - FEIJÃO COMUM, JALO, TIPO I, ORGÂNICO.

Com esta Consulta Pública a Secretaria Municipal de Eduação, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo.

A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 02/02/2018, no site e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, e na COAD/DILIC – Núcleo de Licitação e Contratos – Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 – sala 316 - Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smecoadpregao@sme.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0517 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados

### **EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 215/** SME/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 52/SME/2015 - TERMO DE CONTRATO Nº: 143/SME/2015

6016.2017/0000814-9 - 2015-0.047.209-0 CONTRA TANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA: ACA-PULCO SEGURANÇA EIRELI – EPP - CNPJ: 20.858.299/0001-27 -OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, com fornecimento de equipamentos, nas dependências dos Centros de Educação e Cultura Indígena – CECI's pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no ANEXO I do presente contrato - Termo de Referência – Lote 2 e 3 - OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº 143/SME/2015, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 03/12/2017, com cláusula resolutiva, bem como alteração do índice de reajuste contratual nos termos acordados na negociação, conforme documento SEI 5342228 - VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: R\$ 379.226,76 (trezentos e setenta e nove mil e duzentos e vinte e seis reais setenta e seis centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.1 0.12.368.3010.2.822.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 01/12/2017 - VIGÊNCIA: 12 meses - SIGNATÁRIOS: Sr. Glauco Carvalho, Coordenador da COAD da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Adriano da Silva Nascimento, Representante Legal da empresa ACAPULCO SEGURANÇA EIRELI – EPP.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Educação — SME comunica que realizará licitação na modalidade de PLEITO LICITATORIO, para

FORNECIMENTO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1

Correção de erro formal. ONDE LÊ-SE - "I - (...) Solicitamos que as Secretarias, Autarquias, Subprefeituras e Empresas de Economia Mista que tenham interesse em participar da ATA de RP, LEIA-SE "I - (...)Solicitamos que as Secretarias, Autarquias, Subprefeituras e Empresas de Economia Mista que tenham interesse em participar da aquisição por contratação

## COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CHAMADA PÚBLICA Nº 013/SME/CODAE/2017

PROCESSO Nº 6016.2016/0016508-0 CHAMADA PÚBLICA Nº 013/SMF/CODAF/2017 para aquisição de 1.050.000 (Hum milhão e cinquenta mil) unidades de suco de uva integral em embalagem individual de 200 ml da AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

No dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2018 às 11:00 h, reuniram-se na Coordenadoria de Alimentação Escolar - CO-DAE, sito à Rua Libero Badaró, 425 - 9º andar, a Comissão de Avaliação e Credenciamento instituída pela Portaria SME nº 6.933, de 05 de Outubro de 2016: as Sras. Ana Paula Cassulino, Cristiane Erika Tanikawa, Elizabeth Aparecida de Oliveira e Lívia da Cruz Esperança e o Sr. Luiz Henrique Bambini de Assis e para a Sessão Pública em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à análise formal das propostas e documentos dos envelopes 01 e 02, da chamada pública em referência, na seguinte conformidade:

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA (NOVA ALIANCA)

CNPJ N° 88.612.486/0001-60

Representante: Félix M. Nogueira COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA (GARIBALDI) CNPJ N° 90.049.156/0001-50

Representante: Eduardo Gonçalves de Figueiredo

Em seguida foi comunicada a abertura dos Envelopes 01 e 02, respectivamente, com a colaboração dos membros da

A Comissão examinou o objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, entre outros, com aqueles definidos na Chamada Pública.

Participaram da Chamada os Grupos Formais que seguem abaixo, com seus respectivos quantitativos e preços:

1 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA

(NOVA ALIANCA) Quantidade: 1.050.000 unidades

Preço/Litro: R\$ 1,83 TOTAL DO PROJETO: R\$ 1.921.500,00

2 - COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA (GARIBALDI) Quantidade: 1.050.000 unidades

Preco/Litro: R\$ 1.83

TOTAL DO PROJETO: R\$ 1.921.500,00

Ato contínuo, a Comissão examinou os referidos documentos deixando os presentes cientes que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme item 5.3 do Edital da Chamada Pública 013/SME/CODAE/2017, para que as Cooperativas citadas abaixo possam sanar as falhas apontadas como seque:

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA (NOVA ALIANÇA) - CNPJ N° 88.612.486/0001-60

1. Projeto de venda: deverá informar o percentual para o qual a proposta é válida conforme modelo disposto no Anexo

IV do Edital COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA (GARIBALDI) CNPJ N° 90.049.156/0001-50

1. Documentos técnicos: deverá reapresentar a Ficha Técnica estabelecida no subitem 4.1.2.1 do Edital, incluindo os dados especificados nas alíneas a seguir identificadas, e com base no modelo de ficha técnica que consta ao final do Anexo I do

a) Identificação do produto: deverá informar o número de registro do produto no MAPA conforme consta no certificado de Registro de Produto;

f) Verificar a informação à presença de ingrediente/aditivo alergênico, de acordo com a RDC nº 26 de 02/07/15, ANVISA/

k) Embalagem primária: deverá informar peso líquido e volume respectivamente em gramas e mililitros.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuia ata vai assinada pelos membros da Equipe de Apojo relacio

Presidente

Elizabeth Aparecida de Oliveira Equipe de Apoio

Ana Paula Cassulino

Cristiane Erika Tanikawa

Lívia da Cruz Esperança

Luiz Henrique Bambini de Assis

### COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CHAMADA PÚBLICA Nº 015/SME/CODAE/2017 PROCESSO Nº 6016.2017/0040831-7

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/SME/CODAE/2017 para aquisição de 10.108.287 (dez milhões, cento e oito mil, duzentos e oitenta e sete) unidades de banana nanica e 4.332.123 (quatro milhões, trezentos e trinta e dois mil, cento e vinte e três) unidades de banana prata, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

de 2.720.200 (dois milhões, setecentos e vinte mil e duzentas) unidades de Bebida Láctea UAT OU UHT Sabor Chocolate da AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RIIRAI para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Es-

No dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2018 às 10:00 h, reuniram-se na Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE sito à Rua Libero Badaró, 425 - 9º andar, a Comissão de Avaliação e Credenciamento instituída pela Portaria SME nº 6.933, de 05 de Outubro de 2016: as Sras. Cristiane Erika Tanikawa. Elizabeth Aparecida de Oliveira e Lívia da Cruz Esperança e os Srs. Diego Ferreira de Farias e Luiz Henrique Bambini de Assis e para a Sessão Pública em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu- se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à análise formal das propostas e documentos dos envelopes 01 e 02 da chamada pública em referência, na seguinte conformidade:

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E CO-MERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS E AGRI-CULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO (COAPAR)

CNPJ N° 04.455.745/0001-04

Representante: Aparecido Donisete COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR

NOSSA TERRA (NOSSA TERRA)

CNPJ N° 04.047.086/0001-21

Representante: Alexandre G. de Figueiredo Em seguida foi comunicada a abertura dos Envelopes 01

e 02, respectivamente, com a colaboração dos membros da A Comissão examinou o objeto, prazos e condições de for-

necimento ou de execução, entre outros, com aqueles definidos na Chamada Pública.

Participaram da Chamada os Grupos Formais que seguem abaixo, com seus respectivos quantitativos e preços:

- COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NOROESTE DO ESTA-DO DE SÃO PAULO (COAPAR)

Quantidade: 2.720.200 unidades Preço/Litro: R\$ 1,35

TOTAL DO PROJETO: R\$ 3.672.270,00 2 - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR

NOSSA TERRA (NOSSA TERRA)

Quantidade: 2.720.200 unidades

Preco/Litro: R\$ 1.35 TOTAL DO PROJETO: R\$ 3.672.270,00

Ato contínuo, a Comissão examinou os referidos documentos, deixando os presentes cientes que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme item 5.3 do Edital da Chamada Pública 015/SME/CODAE/2017, para que as Cooperativas

citadas abaixo possam sanar as falhas apontadas como segue: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E CO-MERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS E AGRI-CULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO (COAPAR) - CNPJ Nº 04.455.745/0001-04

1. Documentos técnicos: deverá reapresentar a Ficha Técnica estabelecida no subitem 4.1.2.1 do Edital, incluindo os dados especificados nas alíneas a seguir identificadas, e com base no modelo de ficha técnica que consta ao final do Anexo I do Edital:

a) Identificação do produto: deverá informar o número de registro do produto no MAPA conforme consta no Relatório de Solicitação de Registro de Produto;

c) Identificação do estabelecimento fabricante/envasador: endereço: incluir município e UF;

e) Componentes do produto: deverão constar conforme Relatório de Solicitação de Registro de Produto (denominação do aditivo e INS);

g) Condições para o armazenamento do produto: deverá informar tal como constará no rótulo da embalagem secundária fechada;

j) Embalagem: verificar opção quanto à embalagem secundária (Opção 1 assinalada corresponde a bandeja, de acordo com subitem 5.2.1 do Anexo 1 do Edital).

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA (NOSSA TERRA) - CNPJ Nº 05.047.086/0001-21 Documentos Técnicos:

1) Deverá reapresentar a Ficha Técnica estabelecida no subitem 4.1.2.1 do Edital, incluindo os dados especificados nas alíneas a seguir identificadas, e com base no modelo de ficha técnica que consta ao final do Anexo I do Edital: e) Componentes do produto: deverão constar conforme

Comprovante de Avaliação de Rótulos (ingredientes e denominação do aditivo e INS);

f) Informação nutricional: complementar com os valores de gorduras monoinsaturadas e gorduras poli-insaturadas;

j) Embalagem: deverá apresentar o peso das embalagens vazias em gramas. 2) Deverá apresentar modelo de rótulo da embalagem

primária, conforme estabelecido no subitem 4.1.2.3 do Edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio relaciónados.

Presidente

Elizabeth Aparecida de Oliveira Equipe de Apoio

Cristiane Erika Tanikawa

Diego Ferreira de Farias Lívia da Cruz Esperança

Luiz Henrique Bambini de Assis

# **DESPACHO DO COORDENADOR GERAL**

SME/COAD 2017-0.009.655-5 - CONTRATADA: RCA Produtos e Servi ços Ltda. (CNPJ nº 69.207.850/0001-61) - Aplicação de Penalidade — Infrações contratuais ocorridas no mês de dezembro de 2016. - VALOR DA MULTA: R\$ 157,70 (cento e cinquenta e sete reais e setenta centavos) - CONTRATO: Termo de Contrato nº 19/SME/2012. — I - Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 2.324/2017 e à vista dos elementos que instruem o presente Processo Administrativo notadamente as manifestações de COAD/DIGECON e da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho e adoto como razão de decidir, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA no valor total de R\$ 157,70 (cento e cinquenta e sete reais e setenta centavos), com amparo nas cláusulas do Termo de Contrato nº 19/SME/2012, conforme cálculo de fl. 278. II - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

### **EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/** SME/2018 - TERMO DE CONTRATO Nº 03/SME/2012

6016.2017/0000725-8 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 51/ SME/2011 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação CONTRATADA: DEMAX SERVICOS E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ n° 48.096.044/0001-93 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS. ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS ÁREAS VERDES, NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO DO ADITAMENTO: Redução do valor do posto de serviço do Termo de Contrato nº 03/ SME/2012, a partir de 14/11/2017, nos termos registrados na Ata de Renegociação (documento SEI nº 6307991), sem alteração do índice econômico - VALOR MENSAL DO CONTRATO COM Ó ADITAMENTO: R\$ 1.508.220,00 (um milhão, quinhentos e oito mil e duzentos e vinte reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.2.822.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATU-RA: 18/01/2018 - VIGÊNCIA: 65 dias - SIGNATÁRIOS: Sr. Antonio Araujo, Coordenador – Substituto da COAD da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Quinto Muffo, representante legal da empresa DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO DOC DE 19/01/2018 PAG. 193

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/ COAD-GAB Leia-se como segue e não como constou:

6016.2017/0057934-0 - (...) "conforme cronograma (SEI

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA / BRASILÂNDIA

# **DESPACHO DO DIRETOR**

6016.2017/0058840-4 I -À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico desta DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME no 2.324/2017, AUTORIZO, com fundamento nas disposições da eto nº 57.575/1 nº 4.548/2017, a CELEBRAÇÃO do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ABRAÇO DE MÃE - CNPJ nº 58.726.324/0001-91, que tem por objeto a manutenção do CEI ABRAÇO DE MÃE com prazo de vigência de 60 meses, da seguinte forma:

a)Com atendimento, para 188 crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, sendo 61 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 111.456,23 (Cento e Onze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Três Centavos) de 01/01/18 a 31/01/18

b)Com atendimento para 140 crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, sendo 49 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 88.054.43 (Oitenta e Oito Mil. Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos), a partir de 01/02/18, de acordo com a minuta doc SEI 6470835 e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo.

II.Acolho as justificativas para celebração da parceria com a organização da sociedade civil supracitada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo cons tante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.

III.Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 fica designado como Gestor da parceria, a servidora Floren Apa recida Fazzani Pavão, RF 298.982.4/5.

VI.A documentação exigida pela Portaria SME 4.548/17 deverá estar em vigor no momento da efetiva formalização do instrumento, incluindo as certidões negativas e certificado de

onerarão a dotação orçamentária nº. 16.00.16.13.12.365.3010 .2.825.3.3.50.39.00 00 VI.O prazo para impugnação será contado a partir da data

V.As despesas decorrentes da celebração ora autorizada

da publicação deste despacho no DOC, conforme o art. 32, § 2°, do Decreto nº 57.575/16.

6016.2017/0058452-2 I- À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico desta DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME no 2.324/2017, AUTORIZO, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, a CELEBRAÇÃO do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil CLUBE DE MÃES DO JARDIM SANTA CRUZ – CNPJ n° 58.794.637/0001-87, que tem por obieto a manutenção do CEI CIRANDINHA DAS ROSAS com prazo de vigência de 60 meses, da seguinte forma:

a)Com atendimento, para 84 crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, sendo 48 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 67.375,04 (Sessenta e Sete Mil, trezentos e Setenta e Cinco Reais e Quatro Centavos), sendo R\$ 5.174,00 (Cinco Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais) para custeio do aluguel e IPTU, de 01/01/18 a 31/01/18. b)Com atendimento para 95 crianças de 0 (zero) a 03 (três)

anos sendo 46 de hercário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 72.293,42 (Setenta e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos) sendo R\$ 5.174,00 (Cinco Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais) para custeio de aluquel e IPTU, a partir de 01/02/18, de acordo com a minuta doc SEI 6449805 e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo.

II-Acolho as justificativas para celebração da parceria com a organização da sociedade civil supracitada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.

III-Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 fica designado como Gestor da parceria, a servidora Floren Aparecida Fazzani Pavão, RF 298,982,4/5.

VI-A documentação exigida pela Portaria SME 4.548/17 deverá estar em vigor no momento da efetiva formalização do instrumento, incluindo as certidões negativas e certificado de regularidade.

V-As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.00.16.13.12.365.3010.2.825.3.3.50.39.00.00

VI-O prazo para impugnação será contado a partir da data da publicação deste despacho no DOC, conforme o art. 32, § 2°, do Decreto nº 57.575/16.

6016.2017/0058547-2 I-À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico desta DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, AUTORIZO, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, a CELEBRAÇÃO do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMURT-AMURTEL – CNPJ n° 92.251.354/0001-27, que tem por obieto a manutenção do CEI LAR DE CRIANCA ANANDA MAR-GA, com atendimento para 137 crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, sendo 45 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 87.449.92 (Oitenta e Sete Mil. Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos), sendo R\$ 1.595,43 (Um Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos) para custeio do aluguel e IPTU, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, a partir de 01/01/2018, de acordo com a minuta doc SEI 6431643 e o Plano de Trabalho apresentado

pela organização e que faz parte integrante do termo. II-Acolho as justificativas para celebração da parceria com a organização da sociedade civil supracitada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.

III-Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 fica designado como Gestor da parceria, a servidora Floren Aparecida Fazzani Pavão, RF 298.982.4/5.

VI-A documentação exigida pela Portaria SME 4.548/17 deverá estar em vigor no momento da efetiva formalização do instrumento, incluindo as certidões negativas e certificado de regularidade.

V-As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.00.16.13.12.365.3010 .2.825.3.3.50.39.00.00

VI-O prazo para impugnação será contado a partir da data da publicação deste despacho no DOC, conforme o art. 32, § 2°, do Decreto nº 57.575/16

6016.2017/0058839-0 I- À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico desta DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME no 2.324/2017, AUTORIZO, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4 548/2017, a CELEBRAÇÃO do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil CENTRO COMUNITÁRIO DE VILA PENTEADO – CNPJ n° 59.943.449/0001-36, que tem por objeto a manutenção do CEI LAR ENCANTADO, com atendimento para 91 crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, sendo 34 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 66.534,90 (Sessenta e Seis Mil. Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa Centavos), sendo R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) para custeio do aluguel e IPTU, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, a partir de 01/01/2018, de acordo com a minuta doc SEI 6445383 e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e

que faz parte integrante do termo. II-Acolho as justificativas para celebração da parceria com a organização da sociedade civil supracitada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.

III-Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 fica designado como Gestor da parceria, a servidora Floren Aparecida Fazzani Pavão, RF 298.982.4/5.

VI-A documentação exigida pela Portaria SME 4.548/17 deverá estar em vigor no momento da efetiva formalização do instrumento, incluindo as certidões negativas e certificado de regularidade.

V-As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.00.16.13.12.365.3010 2.825.3.3.50.39.00.00

VI-O prazo para impugnação será contado a partir da data da publicação deste despacho no DOC, conforme o art. 32, § 2°, do Decreto nº 57 575/16

6016.2017/0058834-0 I- À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico desta DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, AUTORIZO, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, a CELEBRAÇÃO do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil CRECHE IMACULA-DA CORAÇÃO DE MARIA DO JARDIM PRINCESA - CNPJ nº 54.284.823/0001-15, que tem por objeto a manutenção do CEI PEQUENA GIOVANNA, com atendimento para 140 crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, sendo 68 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 93.413,33 (Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Trinta e Três Centavos), sendo R\$ 1.048.37 (Um Mil, Quarenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos) para custeio do aluguel e IPTU, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, a partir de 01/01/2018, de acordo com a minuta doc